

EDITAL nº 002/2022– ARI

Dispõe sobre o financiamento em fluxo contínuo do Programa de Mobilidade da Rede Zicosur Fase II 2022

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a comunidade acadêmica desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo no âmbito do Projeto Rede Zicosur Fase II 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade fomentar a mobilidade internacional de indivíduos nas diversas áreas do conhecimento;
- 1.2. As atividades realizadas durante a internacionalização serão financiadas por meio da concessão de apoio financeiro nas seguintes condições: a Universidade de destino será responsável pelos gastos de alojamento e manutenção dos selecionados e a Universidade de origem se encarregará das passagens rodoviárias ou aéreas de ida e volta dos indivíduos designados para realizar as internacionalizações;
Parágrafo único: A contrapartida, da universidade de destino, pode ser suprimida mediante o aceite do interessado.
- 1.3. O Programa visa incentivar o aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho técnico científico.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS: Cada projeto, de caráter institucional, deve se concentrar em uma área ou áreas correlatas e atender necessariamente os seguintes requisitos:

- 2.1. Envolver a instituição de pesquisa e/ou ensino superior cadastrada na Rede Zicosur (as universidades integrantes podem ser visualizadas no link: <https://zicosur.wordpress.com/universidades/>);
- 2.2. Objetivar o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa;
- 2.3. Ter caráter inovador, considerando inclusive o desenvolvimento da área no contexto nacional e internacional;
- 2.4. Deverão ter duração máxima de 7 a 15 dias, com tramitação final (liberação de recursos, compra de passagem) até o prazo máximo de 1 mês antes da data planejada da viagem. A visita poderá ser realizada até **30 de novembro de 2022**.
- 2.5. O plano de trabalho deve conter:
 - a) Título e período de realização;
 - b) Instituições participantes (departamento e/ou laboratório da UNIOESTE e da Universidade Internacional);
 - c) Objetivos;
 - d) Relação de indivíduos que realizarão a mobilidade (nome completo e e-mail);
 - e) Data e local da apresentação dos resultados obtidos durante a internacionalização em seminário público (priorizando a apresentação em eventos do departamento ou da Unioeste);

M.C.

- f) Carta de aceite da instituição de destino contendo a concordância para a atividade a ser realizada;

3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- 3.1. O proponente do projeto deverá ser docente e/ou agente universitário da Instituição Unioeste;
- 3.2. Não estar inadimplente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de Graduação e de Extensão.

4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1. Executar o plano de trabalho proposto e aprovado;
- 4.2. Apresentar, obrigatoriamente, após vigência do Programa, relatório das atividades (formulário solicitado pelo e-mail internacional@unioeste.br) desenvolvidas no período, preferencialmente, com fotos num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- 4.3. Apresentar os resultados da mobilidade em um seminário público, pré-agendado na proposta, durante o período letivo, após o retorno a instituição;
- 4.4. Fazer referência ao apoio deste Programa quando ocorrerem publicações científicas, resultantes desta de internacionalização;
- 4.5. Fica vedado ao proponente usufruir, de forma cumulativa, de outras mobilidades de apoio, da UNIOESTE ou de agências de fomento, para a mesma finalidade e período;
- 4.6. Acessar com frequência a página www.unioeste.br/ari e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no Lattes CNPq;
- 4.7. Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de estudos de internacionalização, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberá às sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UNIOESTE, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste Programa;
- 4.8. Os proponentes deverão sujeitar-se à normatização do País e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 4.9. Antes da saída para a mobilidade, apresentar comprovação de seguro de saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas em regime de fluxo contínuo, enquanto a Assessoria de Relações Internacionais dispor de verba para o Programa de Mobilidade da Rede Zicosur Faze II 2022.
- 5.1.1. A ARI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital;
- 5.2. Todos os documentos devem ser encaminhados a ARI via Protocolo Geral da UNIOESTE, devidamente rubricados pelo proponente e endereçado a ARI;
- 5.2.1. Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos ao protocolo de inscrição realizado.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: A análise e aprovação das propostas serão fundamentadas nos seguintes critérios:

- 6.1. Apresentação da documentação completa;
- 6.2. Viabilidade do plano de trabalho;

ML



6.3. Capacidade financeira disponível.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. A seleção ocorrerá pela ARI e será realizada a análise das propostas apresentadas durante cada mês na última quinta-feira do respectivo mês enquanto houver disponibilidade de recursos;
- 7.2. O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: a relevância da atividade proposta no plano de trabalho e análise orçamentária para a realização da mobilidade;
- 7.3. Caberá a instituição receptora a aceitação dos inscritos ao referido edital.

8. DO RESULTADO

- 8.1. Os proponentes, das propostas aceitas, serão comunicados por e-mail e terão suas propostas divulgadas na página da ARI (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/ari>);
- 8.2. Após a comunicação, os proponentes contemplados com o apoio financeiro deste edital, terão até 15 dias para confirmar a execução de sua proposta, dentro do prazo estabelecido neste edital (item 2.4). No caso da desistência da internacionalização ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao proponente seguinte.

9. DO FINANCIAMENTO

- 9.1. As passagens, ida e volta, serão financiadas pela UNIOESTE/SETI (Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, conforme processo TC 19/19), enquanto a acomodação e alimentação serão custeadas pela Instituição estrangeira receptora;
- 9.2. O financiamento é condicionado à dotação orçamentária da SETI/UNIOESTE, quando for o caso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI). E em grau de recurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão – CEPE.

Cascavel, 07 de março de 2022.



Prof. Rafael Mattiello

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Portaria nº 3033/2020 – GRE

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais
International Officer
RG: 5.450.046-7
Portaria Nº 3033/2020-GRE



ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS (ARI)
PROGRAMA DE MOBILIDADE DA REDE ZICOSUR FASE II 2022 – EDITAL 002/2022 ARI

FICHA DE DADOS

GRANDE ÁREA DO CNPq:

CAMPI:

NOME:

TITULAÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

DEPARTAMENTO NA UNIOESTE:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

POSTULAÇÃO PARA QUAL UNIVERSIDADE:

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (DEPARTAMENTO E/OU LABORATÓRIO DA UNIOESTE E DA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL):

OBJETIVOS:

RELAÇÃO DE INDIVÍDUOS QUE REALIZARÃO A MOBILIDADE (NOME COMPLETO E E-MAIL);

DATA E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE A INTERNACIONALIZAÇÃO EM SEMINÁRIO PÚBLICO (PRIORIZANDO A APRESENTAÇÃO EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO OU DA UNIOESTE), CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.3 DESTE EDITAL:

ANEXAR CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO CONTENDO A CONCORDÂNCIA PARA A ATIVIDADE A SER REALIZADA.